CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

Butiá, 16 de janeiro 2025.

SENHORES VEREADORES:

Apresentamos o presente Projeto de Lei, que trata da revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, bem como dos Servidores, Cargo em Comissão e Função Gratificada do Poder Legislativo Municipal.

A revisão geral proposta leva em consideração índices de reajustes propostos aos servidores do Poder Executivo Municipal, conforme Projeto de Lei nº 4428/2025.

Esperamos contar com o apoio dos colegas para apreciação deste projeto.

Atenciosamente,

Ver. FERNANDO LOPES
Presidente

CÂMARA
DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE 4433/2025

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS ELETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e publica a presente,

Art. 1º Fica concedida revisão geral salarial de 4,77%, (quatro vírgula setenta e sete por cento) aos Servidores do Quadro de Servidores e do Quadro em Extinção, bem como aos cargos em Comissão e Função Gratificada, todos do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – A revisão prevista no "caput" do presente artigo, deverá incidir também sobre o Vale Alimentação, conforme Lei Municipal nº 1871/2003.

Art. 2º Fica concedida revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais no índice de 4,77%, (quatro vírgula setenta e sete por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração